



CONTRATO Nº 294/2023-DL 053/2023
PROC. ADM. Nº 0101.6055.2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.11 7.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A D V REINALDO LTDA**, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22, localizada na Trav. Da Corrente, nº 531 – Cruz – Chapadinho/MA, CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº Antonio de Vasconelos Reinaldo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do R.G. nº 0278347520042 SSP/MA do CPF nº 418.373.473-97, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Und	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Guarda chuva colorido para decoração.	und	20	28,00	560,00
2	Tapete peldo, tipo veludo vermelho	und	10	35,00	350,00
3	Pisca-pisca cascata 10m	und	30	26,00	780,00
4	Pisca-pisca ornamental	und	30	26,00	780,00
5	Mangueira led 100m	und	75	559,00	41.925,00
6	Bola natal fosca dourada 20cm	und	50	75,00	3.750,00
7	Bola de Natal nº 10 cromado vermelha wincy	und	50	13,90	695,00
8	Arvora de Natal 90cm	und	10	75,00	750,00
9	Avore de Natal 150cm	und	10	250,00	2.500,00
					52.090,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.090,00(cinquenta e dois mil e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno



cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) mês, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

Valor de R\$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 13 de Novembro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA
CNPJ nº 06.117.700/0001-58

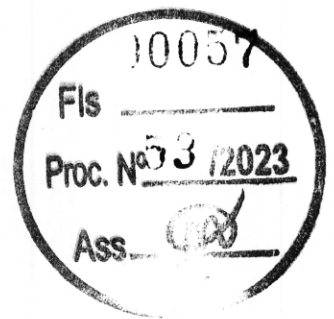
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



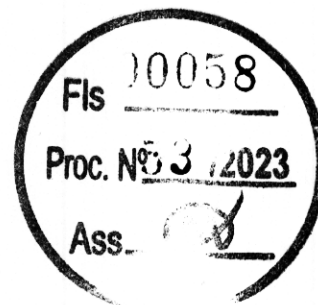
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Antonio de Vasconcelos Reinaldo
ANTONIO DE VASCONCELOS REINALDO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Clemilson Araujo Lima
079.641.393-37

Mytizi Rosa S. Carlos
108877143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 – DL Nº 053/2023- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 294- DL Nº 053/2023 Processo Administrativo Nº **0101.6055.2023**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 053/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 52.090,00(cinquenta dois mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2023 a 13 de Maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

Chapadinha (MA), 13 de Novembro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3231

PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10059
Fls. 10059
Proc. Nº 3 / 2023
Ass.

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 107/2023 – GP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 – DL Nº 053/2023- ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023 – DL Nº 052/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 107/2023 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal de Chapadina, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapadina, Lei nº 472/78, em seu Art. 360 e seguintes e art. 84 do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Chapadina-MA

RESOLVE

Art. 1º Criar comissão sindicante para apurar toda e qualquer irregularidade referente aos servidores da Guarda Civil do Município de Chapadina – MA, conforme relação abaixo descrita;

1. DIEGO DE SOUSA ARAUJO – MAT. 4339 - PRESIDENTE
2. FRANCISCO WILDISON SANTOS VIEIRA – MAT. 8957 – MEMBRO
3. JOAQUIM PERES DA SILVA NETO – MAT 9680 - SECRETÁRIO

Art. 2º Para bem cumprirem as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 10 de novembro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 376/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e M DE M SOUSA FUNERÁRIA - ME OBJETO: Contratação de empresa

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA DATA DE ASSINATURA, 11 de Agosto de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07(sete) meses BASE LEGAL :Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, Pregão nº 010/2022 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Ezequias Douglas dos Santos Silva CONTRATADA: M DE M SOUSA FUNERÁRIA – ME Representada pela Srª Maria de Moura Sousa Chapadina – MA, 10 de Abril de 2023 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 – DL Nº 053/2023- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 382- DL Nº 053/2023 Processo Administrativo Nº 0101.6055.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 053/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: A DE V REINALDO LTDA, CNPJ. nº 01.998.370/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.090,00(cinquenta dois mil e noventa reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00	Materiais de Consumo

VIGÊNCIA: 13 de Novembro de 2023 a 13 de Maio de 2023 DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023. Chapadina (MA), 13 de Novembro de 2023 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023 – DL Nº 052/2023 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 293/2023 - DL Nº 052/2023- Processo Administrativo Nº 0101.5228.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 - PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2024. Processo Adm. nº 4176/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) viaturas tipo caminhão, de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadina (Convênio nº 955715/2024); Abertura: **03/09/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 19 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2024-SRP. Processo Adm. nº 3991/2024. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral de interesse da Administração Pública; Abertura: **03/09/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 19 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2024-SRP. Processo Adm. nº 3990/2024. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**; Abertura: **03/09/2024 às 14:30h**; Endereço Eletrônico: (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 19 de Agosto de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-SRP

PROC. ADM. Nº 3095/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(FRUTAS E VERDURAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 005/2024 Adjudicada a proponente a empresa: K S GONCALVES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 27.337.453/0001-64 - Endereço: TV CORRENTE - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadina no valor total de **R\$ 506.560,00 (Quinhentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Chapadina/MA, 21 de Agosto de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

ERRATA

ERRATA DO VALOR UNITÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 30 de Março de 2023, edição 3077 foi publicado a informação no Extrato da Ata de Registro de Preço, a informação do Valor Unitário Item (01) como sendo R\$ 55,59.

Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ- P. UNT R\$ 55,99
PASSA A LÊ-SE - P. UNT R\$ 62,20

Chapadina, 21 de Agosto de 2024

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 - D.L Nº 053/2023- Processo Administrativo Nº 6055/2023 - Cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de materiais para ornamentação da cidade no período natalino de interesse da Sec. Municipal de Administração. Publicação no Diário oficial do Município no dia 13 de novembro de 2023, na página 01, edição 3231. **ONDE LÊ-SE:** 33.90.30.00 Materiais de Consumo; **LEIA-SE:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo.